

PORTARIA N. 264 DE 16/05/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EURIDES ROSSETO DONDA				90	03/09/1999 02/09/2004	02/06/2014	30/08/2014
11454305	1	NAI	131839260				
FRANCISCO XAVIER DA SILVA				90	22/12/2002 21/12/2007	02/06/2014	30/08/2014
13069492	1	NAI	131679254				
DENISE FOLTRAN				90	13/05/2008 12/05/2013	04/06/2014	01/09/2014
14573054	1	NAI	131697074				
CESAR ANTONIO RODRIGUES LEITE				90	22/12/2002 21/12/2007	02/06/2014	30/08/2014
15461713	1	NAI	131796420				
ANA MARIA BITTAR				90	22/06/2007 21/06/2012	02/06/2014	30/08/2014
22547526	1	NAI	131276010				
CASSIA MARIA FERRARI PASSOS				90	07/01/2009 06/01/2014	02/06/2014	30/08/2014
36330031	1	NAIII	131796455				
CATARINA CANDIDA WEBER				90	22/12/2007 21/12/2012	02/06/2014	30/08/2014
38917757	1	NAI	131796331				
SOLANGE APARECIDA DA SILVA				90	22/12/2007 21/12/2012	02/06/2014	30/08/2014
52196280	1	NAI	131796250				
SILMARA ONOFRE DE SOUZA				90	01/08/2008 31/07/2013	02/06/2014	30/08/2014
64318098	1	NAIII	131796382				

48758/2014

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Junta Comercial do Paraná - Jucepar

#### JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

##### EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 036/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 036/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/164715-9 de 27/05/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 26/05/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

**EMPRESA: EDSON LUIZ MEIRA DE CASTRO**

**NIRE: 4110183998**

ATO(s): 20120542188

**JUSTIFICATIVA DO VICIO INSANAVEL:** Empresário já possui uma empresa individual na Bahia desde 2005, requer a extinção, mas não consegue as CND'S por este motivo.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de maio de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

**R\$ 147,00 - 49288/2014**

#### JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ

##### EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 037/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 037/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/164716-7 de 27/05/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 26/05/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

**EMPRESA: KALY CONFECÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**NIRE: 41202540441**

ATO(s): 20142056022

**JUSTIFICATIVA DO VICIO INSANAVEL:** Empresário solicitou a extinção, mas não apresentou as CND'S.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de maio de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

**R\$ 147,00 - 49292/2014**

## Secretaria da Segurança Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Protocolo nº 11.718.316-5

**I - AUTORIZO**, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 442/2014 – PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto aquisição dos cartuchos e munições descritos na Cláusula Segunda da Minuta do Contrato de fls. 118/123, no valor total de **R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil trezentos e dez reais)**

**II – RATIFICO**, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação noticiada pelo órgão solicitante;

**III - Publique-se no prazo 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 23 de maio de 2014 .

**LEON GRUPENMACHER**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**49064/2014**

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Protocolo nº 12.073.996-4

**I - HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 104/2014 – PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob nº 686/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, para o Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Guaratuba, pelo valor total de **R\$ 85.362,66 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o Ato de Adjudicação de fls. 332.

**II – Ressalta-se que o Lote 07** do referido procedimento licitatório restou **deserto**.

**III - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.**

**IV - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.**

Curitiba, 26 de maio de 2014.

**LEON GRUPENMACHER**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**49200/2014**